REGISTRO
FLS. 108a 109 DO LIVRO Nº 09
Caçu, 19 / 04 / 96
Sueli

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 1067/96, DE 15 DE MAIO DE 1996.

Dispõe sobre a ampliação de vagas no Quadro de Pessoal do Município de Caçu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado o número de vagas no Quadro de Pessoal do Município de Caçu, instituido pela Lei Municipal nº 956/93, de 08 de março de 1993, conforme o seguinte:

SIMBOLO	CARGO	QUANTITATIVO
PE-3	Atendente de Enfermagem	10

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 15 de maio de 1996.

Silvânia Oliveira Barbosa Pinto